

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 195/2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 399.986,00 (Trezentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e seis reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1266/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 399.986,00 (Trezentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e seis reais).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1885	3390.30.00.00	01341	Material de Consumo	55.000,00
1887	3390.30.00.00	01343	Material de Consumo	99.986,00
1973	3390.34.00.00	01341	Outros Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceiros	130.000,00
2063	3390.39.00.00	01341	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	115.000,00
Total da Unidade				399.986,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1266/2021.

1718991101000000000 – EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – LC	300.000,00
1718991101000000000 – EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – V	99.986,00
Total	399.986,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 03 de setembro de 2021.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

PAULO
MAXIMIANO DE
SOUZA
JUNIOR:76968154
900

Assinado de forma
digital por PAULO
MAXIMIANO DE SOUZA
JUNIOR:76968154900
Dados: 2021.09.14
13:40:00 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 195/2021

DECRETO Nº 195/2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 399.986,00 (Trezentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e seis reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1266/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 399.986,00 (Trezentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e seis reais).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1885	3390.30.00.00	01341	Material de Consumo	55.000,00
1887	3390.30.00.00	01343	Material de Consumo	99.986,00
1973	3390.34.00.00	01341	Outros Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceiros	130.000,00
2063	3390.39.00.00	01341	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	115.000,00
Total da Unidade				399.986,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal n.º 1266/2021.

1718991101000000000 – EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – LC	300.000,00
1718991101000000000 – EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – V	99.986,00
Total	399.986,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 03 de setembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador: 101BDE99

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/09/2021. Edição 2343
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>